



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**PROCESSO PMP nº 05829/2020**

**CONVÊNIO nº 002/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2021**

Aos 08 (oito) dias de novembro de 2021, pelo presente instrumento, as partes que subscrevem ao final, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, município de Piedade, ora representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Bairro dos Garcias, Piedade/SP, portador da cédula de identidade RG nº 26.447.336-x, devidamente inscrito no CPF/MF nº 255.417.138-62, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Instituição da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.022.967/0001-01, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, nº 154, município de Piedade, com estatuto arquivado no Tabelião de Notas e Protestos de Piedade, 05.11.2008, sob nº 01549/2056, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ EDUARDO TALIANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.831.551-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.908.118-06 doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem **alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do presente instrumento de **CONVÊNIO Nº 002/2020**, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2020, da Lei Federal nº 8.666/95 e demais legislações pertinentes, nos termos a seguir:

1- Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, prorrogando-se o prazo de vigência contratual pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **09 de novembro de 2021**, com término previsto para o dia **08 de janeiro de 2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**CONTRATANTE:**.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Geraldo Pinto de Camargo Filho

RG nº 26.447.336-x

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**.....

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**

JOSÉ EDUARDO TALIANI

RG nº 9.831.551-1

Provedor

**TESTEMUNHAS:**

.....  
Nome completo:

RG:

.....  
Nome Completo:

RG:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

**CONTRATADO:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

**PROCESSO Nº** 05829/2020

**CONVÊNIO Nº** 002/2020

**OBJETO:** Subvencionar a entidade para custeio de exames de tomografia computadorizada, conforme Plano de Trabalho e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 08 de novembro de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE  
CPF: 255.417.138-62

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE  
CPF: 255.417.138-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE  
CPF: 255.417.138-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: José Eduardo Taliani  
Cargo: Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Piedade  
CPF: 046.908.118-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE  
CPF: 255.417.138-62

Assinatura: \_\_\_\_\_